



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

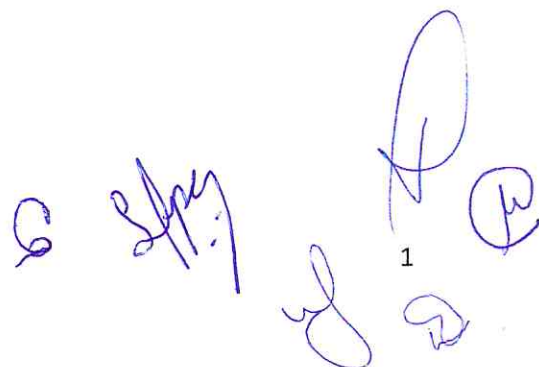
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO E Nº 2 - PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021 – PROTOCOLO Nº 4.618/2021 – EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB OS TRILHOS DA FERROVIA (MÉTODOS NÃO DESTRUTIVOS) NO KM 56+585 DA LINHA RUBI, ENTRE AS ESTAÇÕES JUNDIAÍ E VÁRZEA PAULISTA - FASE 3.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Diana Zanchin Presidente; Dayse de Gaspari Pereira, Luis Fernando Pacheco da Costa e Giovanni Miguel da Silva, Membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Aberta a sessão, foram recebidos os envelopes das licitantes: **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo credenciado o Sr. Ricardo Fernando Righetto, portador do RG nº 33.810.897-X e do CPF 289.495.038-16 pela licitante DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a Sra. Helga Cristina da Silva, portadora do RG 34.464.860-6 e do CPF 295.374.128-30 pela licitante JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. A representante da licitante Jofege apontou que a certidão do CREA apresentada pela licitante DRR está vencida. Iniciados os trabalhos procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pela licitante, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: **I) licitante DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a regularização fiscal (item 6.1.2.3 – CND Fazenda Nacional e item 6.1.2.5 – CND Estadual) e



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualificação técnica (item 6.1.4.1 – Certidão do CREA vencida, item 6.1.4.3 – subitem 8.1 – parcela de relevância e item 6.1.4.4.2 – contrato de prestação de serviços vencido). Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela INABILITAÇÃO da licitante **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, haja vista o não cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93 e pela HABILITAÇÃO da licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea “a”, da Lei das Licitações, fica designada para a data de 22 de novembro as 09h30 a abertura do envelope Nº 2 (Proposta), que permanecerão lacrados até a referida data. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Giovanni Miguel da Silva

Membro

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA